



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Aviso (extrato) n.º 17995/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional — área funcional de auxiliar de serviços gerais, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, ao abrigo da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro.

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional — Área funcional de auxiliar de serviços gerais, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, ao abrigo da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, com término na data de fim do ano escolar 2020/2021.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; complementadas com o seguinte conteúdo funcional: assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

3 — Área de formação académica: Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade.

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação.

4 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, integralmente, na bolsa de emprego público (<https://www.bep.gov.pt>), e no sítio da Internet do Município de Valença (<https://www.cm-valenca.pt/concursos>), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

26 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

313682548



Hay

## MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 586-A/2020, DE 28 DE SETEMBRO

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, com término na data de fim do ano escolar 2020/2021.

2 - Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, declara-se que não está constituída reserva de recrutamento nesta autarquia bem como não está constituída no seu respetivo âmbito de atuação a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias - EGRA, não havendo, assim, lista nominativa de trabalhadores colocados em regime de valorização profissional.

4 - Conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, as autarquias não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em regime de valorização profissional.

5 - Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 4 da tabela remuneratória única atualizada, à qual corresponde o montante pecuniário atual de 645,07€.

6 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

8 - Funções a desempenhar: As correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; complementadas com o seguinte conteúdo funcional: assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

9 - Âmbito de recrutamento: Ao procedimento concursal podem concorrer trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo.

10 - Requisitos de admissão a concurso:

10.1 - Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade.

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação.

10.3 - Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 - Métodos de seleção: Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro e no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, será aplicada a avaliação curricular como único método de seleção.

Este método visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + EP / 2 \text{ em que:}$$

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

EP = Experiência Profissional.

12 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet deste Município.

13 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

14 - Composição do júri:

Presidente: Carmen Susete Marques de Faria Tavares, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Maria Manuela Pereira Alves, professora no Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral.

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior e Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe de Unidade Intermédia de 3.º grau - Jurídico e Contencioso.



*Handwritten signature*

## MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

15 - Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

15.1 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso (extrato) no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.2 - Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação do formulário de candidatura, disponibilizado no sítio da Internet deste Município (<https://www.cm-valenca.pt/documentos>) e na Subunidade de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, onde deverá ser entregue pessoalmente, dentro do horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00; remetido por correio registado com aviso de receção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930 - 702 Valença; ou por correio eletrónico com recibo de entrega para [rhumanos@cm-valenca.pt](mailto:rhumanos@cm-valenca.pt).

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

15.3 - A apresentação da candidatura, devidamente datada e assinada, deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem as funções que tem exercido, formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada.

15.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses elementos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 - Quotas de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 - Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 - Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Valença e disponibilizada no seu sítio da Internet.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações do Município de Valença e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado, por



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### CÂMARA MUNICIPAL

extrato, na 2.ª Série do Diário da República, na bolsa de emprego público (BEP) acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e no sítio da Internet do Município de Valença por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

22 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Município de Valença, 26 de outubro de 2020.

A VEREADORA,

Elisabete Maria L. A. Domingues